



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - SEMUG

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01/2016-SEMUG AO CONTRATO Nº 01/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO LADO A EDITORA ESQUEMA LTDA, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), **O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato pelo (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, brasileiro, médico, identidade nº 333.8334 - IFP, CPF nº 434300237-34 e a **EDITORA ESQUEMA LTDA**, situada na Rua Heitor Carrilho nº 350, Centro, Niterói, RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.108.948/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOURDAN NORTON WELLINGTON DE BARROS AMORA**, brasileiro, casado, jornalista, identidade nº 478.218 do IFP-RJ, CPF nº 039.891.197-53, domiciliado na Rua General Andrade Neves nº 275, apto 1601, Centro, Niterói, RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/3353/2014** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº01/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2014 referente à prestação de serviços de veiculação oficial de publicação, através de jornal, de todas as leis, decretos, resoluções e demais atos administrativos municipais de toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações, Empresas

Públicas e Sociedades de Economia Mista, em jornal de ampla circulação diária no município de Niterói.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 01/2014 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22/02/2016.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 0,31 (trinta e um centavos) o valor do centímetro/coluna, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 15.01.04.131.0001.2120, C.D. nº 333.90.39, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 000438 datada de 19/02/2016.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLAUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DA Secretaria Municipal de Governo.

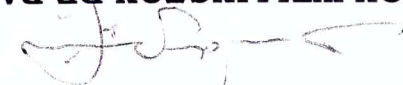
CLAUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 01/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual

teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



JORDAN NORTON WELLINGTON DE BARROS AMORA
EDITORA ESQUEMA LTDA

TESTEMUNHAS:

1)

2)